



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Leis	1
Lei nº 4.077, de 14 de fevereiro de 2023.....	1
Lei nº 4.078, de 14 de fevereiro de 2023.....	4
Portarias	5
Portaria nº 260, de 13 de fevereiro de 2023.....	5
Portaria nº 261, de 14 de fevereiro de 2023.....	6
Portaria nº 262, de 14 de fevereiro de 2023.....	6
Portaria nº 263, de 14 de fevereiro de 2023.....	7
Portaria nº 264/2023.....	7
Editais	8
Edital de Pregão Presencial nº 229/2022 – Retificado.....	8
Edital de Pregão Presencial nº 001/2023.....	8
Edital de Pregão Presencial nº 002/2023.....	9
Edital de Pregão Presencial nº 019/2023.....	9
Edital de Pregão Presencial nº 020/2023.....	9
Edital de Pregão Presencial nº 022/2023.....	10
Edital de Pregão Presencial nº 024/2023.....	10
Edital de Pregão Presencial nº 025/2023.....	11
Edital de Pregão Presencial nº 027/2023.....	11
PROARTE	12
Editais	12
Edital de Pregão Presencial nº 001/2023.....	12

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.077, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Carlos Barbosa, o Programa de Parcerias de Investimentos em Obra Pública - PPI, destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Município e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria, viabilizados através de Chamamento Público, para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

§ 1º Podem integrar o PPI as obras e os serviços de engenharia de interesse estratégico.

§ 2º A licitação e/ou a celebração de parcerias dos empreendimentos públicos do PPI independem de lei autorizativa específica.

Art. 2º São objetivos do PPI:

I - ampliar as oportunidades de investimento em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do Município;

II - garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública;

III - promover ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços; e

IV - fortalecer o papel da iniciativa privada como agente fomentador de transformações locais.

Art. 3º Na implementação do PPI serão observados os seguintes princípios:

I - estabilidade das políticas públicas de infraestrutura;

II - legalidade, qualidade, eficiência e transparência da atuação estatal; e

III - garantia de segurança jurídica aos agentes públicos, às entidades municipais e aos particulares envolvidos.

Art. 4º Os projetos qualificados no PPI serão tratados como empreendimentos de interesse estratégico e terão prioridade perante todos os agentes públicos nas esferas administrativa do Município.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Projetos Públicos caberá a adoção das providências necessárias à qualificação do empreendimento no âmbito do PPI.

Art. 5º Para a estruturação dos projetos que venham a integrar o PPI, a Secretaria Municipal de Projetos Públicos poderá, sem prejuízo de outros mecanismos previstos na legislação:

I - contratar serviços técnicos profissionais especializados;

II - sugerir a abertura de Chamamento Público;

III - receber sugestões de projetos, sendo vedado qualquer ressarcimento.

Art. 6º Os órgãos, entidades e autoridades do Município têm o dever de atuar, em conjunto e com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

eficiência, para que sejam concluídos, de forma uniforme, econômica e em prazo compatível com o caráter prioritário do empreendimento, todos os processos e atos administrativos necessários à sua estruturação, liberação e execução.

Parágrafo único. Entende-se por liberação a obtenção de quaisquer licenças, autorizações, registros, permissões, e títulos equivalentes, de natureza regulatória, ambiental, urbanística, de trânsito, patrimonial pública, hídrica, de proteção do patrimônio cultural, tributária e quaisquer outras necessárias à realização da obra.

Art. 7º Como contrapartida às empresas participantes/aderentes ao Programa, fica autorizada a disponibilização de espaços para publicidade no entorno da obra objeto da parceria, nas condicionantes do art. 5º da Lei Municipal nº 3.905, de 19 de outubro de 2021.

Art. 8º Fica incluído no Plano Plurianual de 2022-2025, Lei Municipal nº 3.884, de 10 de agosto de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, Lei Municipal nº 4.028, de 11 de outubro de 2022, o seguinte Programa e Projeto/Atividade:

I - Plano Plurianual:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 – Assessoria Técnica de Projetos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 67 – PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS EM OBRA PÚBLICA - PPI

PROJETO/ATIVIDADE: 1609 – Parcerias de Investimentos em Obra Pública – PPI

OBJETIVO: Ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria, sendo que os seus objetivos são (a) ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento local em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do Município; (b) promover a ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços; (c) assegurar a estabilidade e a segurança jurídica dos contratos, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos realizados.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	1	20.000,00
2024	1	20.000,00
2025	1	20.000,00
		TOTAL: 60.000,00

II - Diretrizes Orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 – Assessoria Técnica de Projetos

FUNÇÃO: 15– Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 67 – PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS EM OBRA PÚBLICA - PPI

PROJETO/ATIVIDADE: 1609 – Parcerias de Investimentos em Obra Pública – PPI

OBJETIVO: Ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria, sendo que os seus objetivos são (a) ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento local em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico do Município; (b) promover a ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços; (c) assegurar a estabilidade e a segurança jurídica dos contratos, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos realizados.

META FÍSICA E VALOR:

ANO	META FÍSICA	VALOR R\$
2023	1	20.000,00

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2023; 64º da Emancipação.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 4.078, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, objetivando perfuração de poços artesianos nas Comunidades de Santa Luiza e Linha Doze visando o fornecimento de água potável aos moradores destas comunidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Parágrafo único. As obrigações das partes para consecução do objetivo descrito no *caput* e demais condicionantes da parceria constam no Termo de Cooperação anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2023; 64º da Emancipação.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 260, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, à servidora **TACIANA CATTANI**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 431, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 22/36 avos, percentual de 3,06 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 13/02/2023, tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 13 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MICHELE PEREIRA SOARES**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.790, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aurora, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 29º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 35º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 262, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **PRISCILA BITENCOURT GARCIA**, para o cargo de CIRURGIÃO – DENTISTA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.493, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Cirurgião – Dentista, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito
do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **PRISCILA BITENCOURT GARCIA**, CIRURGIÃO – DENTISTA, matrícula nº 2.493, como beneficiária do adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito
do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Portaria nº 264/2023

BEATRIZ MARTIN BIANCO, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/02/2023, à servidora **TACIANA CATTANI**, matrícula 431, identidade funcional 697, cargo de Professor Séries Iniciais, nível 03, classe G, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.559,19 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (Classe G, nível 3) - Lei Municipal nº 2133 de 2008; 40% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 3,06% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 14 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2022 - RETIFICADO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO Nº 2022/5163
DATA: 03 DE MARÇO DE 2023
HORAS: 14 HORAS
OBJETO: SERVIÇO DE CREMAÇÃO, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNA ESTILO BÁSICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 229 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO Nº 008/2023
DATA: 02 DE MARÇO DE 2023
HORAS: 14 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 5622/2022

DATA: 08 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÕES Nº 125/2023

DATA: 09 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 019 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 101/2023

DATA: 08 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 14 HORAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 020 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

SOLICITAÇÃO Nº 344/2023 e 14/2023

DATA: 07 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA PARA O EDIFÍCIO COMERCIAL IRENE REGLA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 022 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 17/2023

DATA: 10 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COMUNICADOR LIMITADO PRIVADO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 024 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 376/2023 e 226/2023

DATA: 07 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS E DECORAÇÃO PARA A PÁScoa NA ESTAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR OBJETO

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 025 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO Nº 194/2023 e 5466/2022

DATA: 06 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MAQUIAGEM ARTÍSTICA PARA A FEIRA DE PÁScoa E FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando 027 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PROARTE

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

SOLICITAÇÃO Nº 227/2022, 07/2023, 08/2023, 11/2023, 12/2023 e 13/2023

DATA: 06 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, LIMPEZA, LOCAÇÃO DE GRADIS, BOMBEIRO CIVIL E SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA EVENTOS DA PROARTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 001 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - B - Data 14 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.